Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1237m

Lei nº 259/76

Data: 17 de maio de 1976.
Sumula: Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE MATOS COSTA, ESTADO DE SANTA CATARINA APROVOU E EU ANTONIO FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL/ EM EXERCICIO SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º)-Fica o Governo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Municipio para o corrente exercício financeiro, créditos adicionais suplementares no valor de Cr$.-.-.- 291.500,00 (duzentos e noventa e um mil e quinhentos cruzeiros), nas seguintes dotações orçamentárias:

0201- GABINETE DO PREFEITO
03.07.020-Supervisão e Coordenação Superior
2.02.314.00/409-Outros encargos Diversos..... 8.000,00

0303- SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS AUXILIARES
03.07.021-Administração Geral
2.09.3111.01/101-Vencimentos..... 1.400,00
2.09.3130/304-Iluminação e força motriz..... 2.000,00

0403- SERVIÇOS DE TESOURARIA
03.08.032-Controle Interno
2.11.3120.00/201-Artigos de Expediente..... 1.000,00
2.11.3140.00/409-Outros encargos diversos..... 5.000,00

0602- SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
16.86.534-Estradas Vicinais
1.03.3111.02/120-Salário do Pessoal contratado..... 100.000,00
1.03.3120.00/203-Combustiveis e Lubrificantes..... 100.000,00
1.03.3130.00/306-Reparações,Substit.Recup.e conserv.de Máquinas e viaturas..... 40.000,00
2.17.4140.00/1402-Ferramentas e Utensilios..... 4.000,00

0603- SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
09.51.267-Transmissão de Energia Elétrica
2.18.3111.02/120-Salário do Pessoal contratado..... 4.500,00
2.18.3120.00/203-Combustiveis e Lubrificantes..... 15.000,00
10.60.328-Parques e Jardins
1.06.4110.00/1022-Construção de muros..... 10.000,00
0802-SERVIÇOS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
15.81.487-Assistência Comunitária
2.24.3275.03/985-Auxilios Diversos..... 300,00

continua.-

Prefeitura Municipal de Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA

Altitude: 1237m.

continuação.-

Art. 2º)-Os recursos para amparar os créditos adicionais mencionados no Artigo anterior, serão cobertos com as Reduções das seguintes dotações orçamentárias:

0201- GABINETE DO PREFEITO
03.07.025-Edificios Públicos
1.01-4.110.00/1004-Construção do Centro Civico Municipal 80.000,00

0302- SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL
15.82.492-Previdência Social Geral
2.07.3250.00/931-Contribuição do INPS..... 20.000,00

0404- SERVIÇOS DE CONTABILIDADE
03.08.032- Controle Interno
2.12.3120.00/201-Artigos de Expediente..... 20.000,00
03.08.999-Reserva de Contingência
9.99.3260.00/961-Reserva p/ suprimento de Dotatações..... 141.500,00

0603- SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
11.82.347-Promoção Industrial
1.08.4130.00/1301-Máquinas, motores e aparelhos..... 30.000,00

Art. 3º)-Esta lei entrará em vigor na data/ de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal de Matos Costa, 17 de maio de 1.976.

ANTONIO FAGUNDES
Prefeito Municipal

SEBASTIÃO AFONSO DOS SANTOS
Resp. p/ Divisão de Administração